



# Código de Conduta Empresarial

<b>Conteúdo</b>	Mensagem do Conselho de Administração	<b>2</b>
	O que é este Código de Conduta	<b>3</b>
	Objetivos do Código de Conduta Empresarial do Grupo Camargo Corrêa	<b>3</b>
	A quem este Código se aplica	<b>4</b>
	Termos e expressões empregados	<b>4</b>
	Valores do Grupo Camargo Corrêa	<b>5</b>
	Código de Conduta e Comissão de Ética	<b>6</b>
	Como agir em diferentes situações	<b>6</b>
	Conduta geral do Grupo Camargo Corrêa em relação a seus profissionais	<b>6</b>
	Direitos fundamentais do profissional do Grupo Camargo Corrêa	<b>8</b>
	Conduta pessoal do profissional do Grupo Camargo Corrêa	<b>8</b>
	Conduta em relação ao mercado – clientes, fornecedores, bancos, parceiros e concorrentes	<b>10</b>
	Conduta em relação aos veículos de comunicação	<b>12</b>
	Conduta em relação à empresa e a seus bens	<b>13</b>
	Conduta em relação à comunidade próxima e ao ambiente	<b>15</b>
	Conduta em relação a associações profissionais, empresariais e entidades	<b>17</b>
	Voluntariado e responsabilidade social	<b>17</b>
	Conduta em relação ao poder público	<b>18</b>
	Conduta em relação ao mercado acionário	<b>19</b>
	Responsabilidade pelo Código de Conduta	<b>20</b>

## Mensagem do Conselho de Administração

Um dos maiores desafios de nossa época, para as empresas, é o de atender e satisfazer a consumidores que têm acessos ilimitados à informação, que se relacionam em tempo real por meio de uma rede global de comunicação e que, por isso, se tornam a cada dia mais exigentes e conscientes do que desejam.

Esse é o desafio colocado para as empresas que quiserem se manter no mercado, crescer e garantir seu lugar no futuro, como organizações vitoriosas, formadas por profissionais bem-sucedidos e realizados. Nós, do Grupo Camargo Corrêa, vamos vencê-lo.

O caminho para chegar lá passa pela renovação permanente, diária, de nosso compromisso com a qualidade de nossos produtos e serviços. Qualidade que deve ser entendida em seu sentido pleno, envolvendo não apenas **o que** fazemos, mas a **maneira** como fazemos.

Assim, se quisermos estar à frente na conquista dos clientes e consumidores, devemos ser reconhecidos como empresas e profissionais que pautam sua conduta pela ética, pelo respeito humano, pela responsabilidade com a comunidade e o meio ambiente.

Este Código de Conduta Empresarial é uma das expressões desse nosso compromisso. Ele apresenta os princípios e valores que devem reger as atividades das empresas do Grupo Camargo Corrêa e de seus profissionais.

Estamos certos de que a leitura deste Código e a sua aplicação contribuirão para assegurar a todos nós um ambiente de trabalho saudável, digno e realizador, e para que nossas empresas cumpram da melhor maneira seu papel na sociedade. É o que queremos e, por isso, devemos todos zelar para que ele seja respeitado.

**Vitor Hallack**

Presidente do Conselho de Administração  
Camargo Corrêa S.A.

## O que é este Código de Conduta

O Grupo Camargo Corrêa é composto por várias empresas e atua em diferentes setores tanto no Brasil como no exterior. Embora as atividades sejam diversificadas, as atitudes e os valores do grupo devem ser comuns.

Este Código de Conduta Empresarial define o modo como o grupo, suas empresas controladas e seus profissionais agem em relação à sociedade.

Todas as pessoas devem atuar de forma correta, íntegra e eficiente na busca de resultados, incorporando os valores expressos neste Código, obedecendo aos regulamentos internos e normas de cada Unidade de Negócios.

## Objetivos do Código de Conduta Empresarial do Grupo Camargo Corrêa

O Código de Conduta Empresarial do Grupo Camargo Corrêa foi preparado com os seguintes objetivos:

- Deixar claros os valores empresariais, para que todos os profissionais possam compreendê-los, respeitá-los e praticá-los.
- Servir de referência individual e coletiva para as atitudes e o comportamento de cada profissional do grupo.
- Contribuir para que esses valores sejam respeitados em todas as empresas e seus profissionais ajam de maneira correta, justa, respeitosa em relação à comunidade e ao meio ambiente.
- Solidificar os valores do grupo por meio de sua prática permanente.

## A quem este Código se aplica

O Código de Conduta Empresarial se aplica a todos os profissionais que trabalham no grupo e deve regular os relacionamentos que esses profissionais mantêm dentro e fora das empresas:

- com os demais profissionais do grupo;
- com fornecedores, clientes, bancos, outros parceiros e concorrentes;
- com o poder público, em todos os níveis;
- com a comunidade local e com a sociedade em geral.

## Termos e expressões empregados

**Conduta** – comportamento, procedimento moral.

**Código** – conjunto de regras, leis ou normas.

**Código de Conduta Empresarial** – normas que regem a atuação da organização e definem o que ela espera de seus contratados, fornecedores e outros parceiros.

**Profissionais** – para o Grupo Camargo Corrêa, todos os que trabalham nas suas empresas devem ser vistos e tratados como profissionais, independentemente do cargo, função, atividade ou tempo de casa. Por isso, o Código prefere falar sempre em profissionais e não em funcionários, empregados ou colaboradores.

**Valores** – expressam o compromisso permanente do grupo com a sociedade em geral, com as pessoas que nele trabalham e com ele se relacionam.

**Grupo Camargo Corrêa** – conjunto das empresas controladas pela Camargo Corrêa S.A.

**Valores do grupo Camargo Corrêa** O Grupo Camargo Corrêa adota os seguintes valores permanentes, originários da sua história e de sua prática.

**Respeito às pessoas e ao meio ambiente** Agir sempre correta e justamente em relação a acionistas, profissionais, clientes, fornecedores, governos, comunidades locais e a sociedade em geral. Atuar com responsabilidade em relação ao meio ambiente.

**Atuação responsável** Atender ao estabelecido na legislação onde quer que atuemos, agindo de forma íntegra. Respeitar a diversidade de acordo com as normas universais de boa convivência humana, sem discriminação de raça, sexo, credo, religião, cargo, função ou outra.

**Transparência** Fornecer informações claras e abrangentes sobre as atividades, as realizações, as políticas e o desempenho do grupo, de maneira sistemática e acessível.

**Foco no resultado** Buscar sempre maximizar o desempenho do grupo, como forma de garantir sua perenidade, seus investimentos, o retorno aos acionistas e as condições adequadas aos profissionais.

**Qualidade e inovação** Garantir a qualidade de serviços e produtos e investir continuamente no aperfeiçoamento dos profissionais e das empresas.

## Código de Conduta e Comissão de Ética

O Código de Conduta é um importante passo para a consolidação dos valores e da ética empresarial do Grupo Camargo Corrêa e foi estabelecido com base em ampla discussão entre acionistas, dirigentes e profissionais.

A Comissão de Ética, composta por representantes de várias áreas, coordenada pela diretoria de Recursos Humanos, é responsável por aperfeiçoar este trabalho e está aberta às sugestões de todos os profissionais do Grupo Camargo Corrêa.

## Como agir em diferentes situações

O Código indica o que a organização espera de cada profissional nas diferentes situações que pode enfrentar no trabalho ou mesmo fora dele.

Sempre que estiver indeciso sobre como agir, consulte o Código. Se continuar com dúvida, consulte seu superior imediato ou a área de Recursos Humanos de sua empresa ou a Comissão de Ética, pelo *e-mail*:

[linhaetica@tmf-group.com](mailto:linhaetica@tmf-group.com).

## Conduta geral do Grupo Camargo Corrêa em relação a seus profissionais

O Grupo Camargo Corrêa acredita que a diversidade de seus profissionais é um dos fatores principais para a manutenção de seu sucesso, sua permanência e seu crescimento. Por essa razão busca recrutar e manter pessoas eficientes e talentosas e investe continuamente no seu desenvolvimento.

As empresas do Grupo Camargo Corrêa estão comprometidas com a igualdade de oportunidades de trabalho para todos, independentemente de raça, sexo, religião, crenças ou nacionalidade. A progressão na carreira depende exclusivamente do desempenho individual, do talento, do comprometimento com os valores do grupo, da dedicação e do envolvimento de cada um. Não são toleradas práticas discriminatórias contra qualquer profissional ou candidato a emprego.

É parte da política empresarial do Grupo Camargo Corrêa promover o desenvolvimento de seus profissionais, valorizar e reconhecer as pessoas com base nos resultados alcançados e assegurar que o trabalho nas empresas seja um espaço de criação e realização. Para tanto, a política de Recursos Humanos estimula o coleguismo e a parceria nas relações profissionais, o trabalho em equipe, a liderança responsável e a integração entre as unidades de negócios.

A organização incentiva o respeito e a colaboração entre os profissionais, de modo a criar um ambiente interno favorável para o crescimento dos negócios e a perenização do grupo.

Assédio moral ou sexual são práticas inadmissíveis num ambiente de trabalho respeitoso e digno e não serão tolerados.

Atos de intimidação, ofensa ou agressão praticados por profissionais do grupo, nas dependências da organização ou no exercício da função, seja contra colegas de trabalho ou pessoas que não estejam ligadas diretamente à empresa (clientes, fornecedores, consumidores, autoridades, integrantes da comunidade etc.) serão punidos de acordo com a legislação e o estatuto da empresa.

Se você for vítima de qualquer constrangimento desse tipo ou souber de alguém que tenha passado por essa situação, informe seu superior imediato ou a área de Recursos Humanos Corporativa ou a Comissão de Ética.

O porte de drogas ou armas não é permitido de forma alguma no ambiente de trabalho, sendo considerado infração grave, sujeita às sanções trabalhistas e penais.



## Direitos fundamentais do profissional do grupo Camargo Corrêa

Todo profissional do Grupo Camargo Corrêa, independentemente de sua função, posição, cargo ou salário, será tratado com respeito e atenção, sendo a ele oferecidas condições para o desenvolvimento pessoal e profissional.

As condições de saúde e segurança no trabalho devem ser objetos de permanente atenção das empresas e devem assegurar aos profissionais o menor risco possível no desempenho de suas funções.

Para que isso ocorra, todos devem acatar as normas gerais de saúde preventiva e segurança e participar dos treinamentos e das atividades de orientação.

## Conduta pessoal do profissional do grupo Camargo Corrêa

Devem ser evitadas atividades e relações pessoais que conflitem com os interesses do grupo, recomendando-se as seguintes posturas.

- Em caso de dúvida sobre a existência de conflito de interesses, consulte seu superior imediato, a área de Recursos Humanos ou a Comissão de Ética.
- Não aceite cargo ou função em outras empresas ou entidades em horário conflitante com o expediente no grupo. Atividades no magistério podem ser aceitas fora do horário de trabalho, mas devem ser acordadas com sua chefia. Exceções só podem ser admitidas em casos especiais e devem ser registradas na área de Recursos Humanos da unidade.
- Convites para exercer função de Conselheiro em empresa que não pertença ao grupo devem ser informados ao Comitê de Recursos Humanos da Camargo Corrêa S.A., que fará avaliação preliminar e encaminhará parecer ao Conselho de Administração para decisão.

- Qualquer trabalho ou atividade exercido em nome do grupo, ou com a utilização de seu nome ou instalações, deve ter aprovação prévia do presidente ou diretor superintendente da unidade de negócio.
- Informe previamente a seu diretor, que deverá consultar a Comissão de Ética, quando qualquer empresa de sua propriedade, de seus familiares ou de pessoas de seu relacionamento próximo estiver se habilitando ou for contratada para prestar serviços ou fornecer produtos ao grupo.
- A indicação de parentes e amigos para vagas existentes no Grupo Camargo Corrêa é prática tradicional. Cabe às áreas responsáveis decidir pela seleção e contratação, não sendo admissíveis pressões para influenciar a admissão, promoção ou demissão pelos profissionais ligados.
- A aceitação de presentes deve se limitar a brindes sem grande valor, identificados com a marca de quem presenteia e que não sejam vistos como forma de influenciar qualquer decisão sua a respeito de negócios com a empresa em que você trabalha. Presentes que não se enquadrem nessa definição devem ser recusados.
- Convites para eventos, viagens e outros devem ser comunicados ao diretor, para avaliação e informados à área de Recursos Humanos da unidade.
- A aprovação de despesas de cada profissional deve ser feita, no mínimo, por seu superior.

## Conduta em relação ao mercado – clientes, fornecedores, bancos, parceiros e concorrentes

**Atendimento ao cliente** Além de assegurar a qualidade dos produtos e serviços que oferece por meio de suas unidades de negócios, o Grupo Camargo Corrêa tem o compromisso de atender aos clientes e consumidores sempre com eficiência, rapidez, educação e transparência. Quando o cliente ou consumidor não puder ser atendido, isso deve ser dito claramente, explicando-se as razões de forma evidente e respeitosa.

**Qualidade e conformidade** Somente serão oferecidos pelo Grupo Camargo Corrêa produtos ou serviços que estejam em conformidade com a legislação e as normas setoriais. Na eventualidade de se constatar alguma não conformidade, deverão ser tomadas medidas explicativas ou compensatórias, com base em consulta ao Conselho de Administração da unidade de negócio.

**Confidencialidade** O Grupo Camargo Corrêa, assim como seus profissionais, tem como compromisso manter a confidencialidade de informações recebidas de clientes e parceiros de negócios. A confiança é uma das bases do relacionamento do grupo com o mercado.

**Concorrência e direitos do consumidor** O Grupo Camargo Corrêa entende que a lealdade na concorrência e o respeito aos direitos do consumidor são fatores que favorecem o desenvolvimento do mercado em bases sustentáveis. Nenhum cliente pode ser forçado a aceitar condições que contrariem essas regras para adquirir produto ou serviço das unidades de negócios do grupo.

**Compras e contratos** O relacionamento com fornecedores e outros parceiros deve ser sempre pautado pela busca de qualidade, adequada relação custo-benefício, confiabilidade técnica e financeira, integridade na condução da negociação, no que se refere à legislação, ao meio ambiente e aos direitos comerciais, sociais e contratuais.

**Concorrência** O Grupo Camargo Corrêa respeita seus concorrentes e busca superá-los de maneira saudável, oferecendo melhores produtos e serviços. Não se admitem, por parte de empresas ou profissionais do grupo, atitudes que possam configurar calúnia ou difamação dos concorrentes.

## Conduta em relação aos veículos de comunicação

O grupo e suas unidades de negócios consideram legítimo o direito da população de ser informada sobre assuntos de interesse público, mesmo quando relativos a uma empresa privada, e considera que é papel da imprensa obter e divulgar essas informações. Além disso, entende que a existência de imprensa livre, independente e imparcial contribui para o aperfeiçoamento do mercado, do Estado democrático e da cidadania. Por essa razão, o grupo repudia a utilização do poder econômico para constringer a ação da imprensa ou para induzi-la a divulgar fatos inverídicos.

O Grupo Camargo Corrêa considera importante o papel da imprensa na formação da imagem da organização perante a opinião pública e procura fornecer informações ou atender às solicitações, quando são pertinentes, considerando o direito de não se manifestar em questões que contrariem seus interesses ou de manter sigilo sobre informações consideradas estratégicas.

Apenas os profissionais indicados para exercer o papel de porta-vozes estão autorizados a falar em nome do grupo ou das unidades de negócios. O documento “Política de Relacionamento com a Imprensa” estabelece quem são esses porta-vozes e como proceder.

Se você for procurado para dar informações, escrever artigos ou dar entrevistas e declarações em nome do grupo a algum veículo de comunicação, informe seu superior, a área de comunicação da unidade ou a Assessoria Corporativa de Comunicação.

### **Conduta em relação à empresa e a seus bens**

Cada profissional do Grupo Camargo Corrêa tem responsabilidade pelo correto uso e guarda dos bens e ativos da organização que fazem parte de seu trabalho, direta ou indiretamente. O mesmo vale para os bens de clientes, fornecedores e parceiros usados na atividade da empresa. Esses bens e ativos não devem ser utilizados em benefício pessoal, exceto quando expressamente autorizado pelo grupo. O documento “Política de Administração do Ativo Imobilizado” contém todas as orientações necessárias sobre uso e guarda de bens e ativos.

Entre esses bens e ativos estão os imóveis, equipamentos, instalações, planos de negócios, informações técnicas e de mercado, programas de computador, modelos, papéis e documentos de trabalho e outros que fazem parte do patrimônio do grupo.

A apropriação ou a utilização indevida de qualquer desses bens, incluindo sua cópia, venda ou distribuição a terceiros, são infrações graves, que podem acarretar sanções trabalhistas ou penais.

### **Patentes e invenções**

As inovações desenvolvidas pelos profissionais por meio de seu trabalho no grupo e as patentes e os direitos de propriedade decorrentes dessas invenções são incorporadas aos ativos da organização e com ela permanecem mesmo após o desligamento do profissional.

### **Comunicação interna e externa**

A utilização dos equipamentos e meios de comunicação do grupo (telefone, *e-mail*, internet e outros) para comunicados e contatos pessoais deve ser restrita ao necessário. A internet não pode ser utilizada para transmissão ou recepção de informações ofensivas, agressivas, pornográficas, sobre posicionamentos políticos, religiosos ou outros, de acordo com a regulamentação interna específica sobre o tema.

**Informações sobre o grupo e seus negócios** As informações devem ser divulgadas interna e externamente apenas por quem está autorizado a fazê-lo e de forma precisa, objetiva e adequada. Cada profissional é responsável pela custódia das informações de que dispõe e deve comunicar sua chefia sobre qualquer fato que possa parecer estranho ou incompatível com os valores do Grupo Camargo Corrêa. Declarações falsas, caluniosas ou mal-intencionadas sobre colegas, sobre o grupo, seus negócios, parceiros, fornecedores ou clientes podem ser objeto de sanções trabalhistas ou penais.

**Registros contábeis e outros** Os registros devem ser elaborados e acompanhados tanto pelos responsáveis diretos quanto pelos gestores das unidades de negócios de forma verdadeira, obedecendo ao que determinam a legislação, as normas fiscais e as regras do grupo, estabelecidas no documento denominado “Política Contábil, Societária e Gerencial”, com base em documentação correta e legítima. Os lançamentos e registros ficam à disposição dos gestores, das áreas de controle e auditoria das unidades de negócios e da Camargo Corrêa S.A.

**Informações privilegiadas** O profissional que vier a ter conhecimento de informações que não são públicas tem o dever de mantê-las confidenciais, mesmo se deixar o grupo. O uso de informações privilegiadas em benefício pessoal ou de terceiros é crime, sujeito a sanções trabalhistas e penais.

**Papéis de trabalho e documentos das empresas** Os papéis de trabalho, os relatórios, as correspondências e outros documentos usados na atividade de cada profissional são de propriedade do grupo e não podem ser levados ou copiados, quando ocorre o desligamento do profissional.

### **Conduta em relação à comunidade próxima e ao ambiente**

O Grupo Camargo Corrêa procura sempre conviver de forma harmoniosa com as comunidades onde suas unidades de negócios atuam, respeitando as pessoas, suas tradições, seus valores e o meio ambiente. Ao mesmo tempo, busca colaborar ativamente no desenvolvimento local, na melhoria da qualidade de vida e na redução dos problemas e das desigualdades sociais. Ações com esses objetivos são realizadas pelas próprias unidades de negócios e por intermédio do Instituto Camargo Corrêa.

### **Trabalho infantil**

As unidades de negócios não utilizam trabalho infantil e devem procurar se certificar de que seus fornecedores seguem o mesmo princípio. O Grupo Camargo Corrêa e suas unidades de negócios apóiam e realizam atividades que ajudam a desenvolver as crianças das comunidades onde atuam e, na medida do possível, oferecem estágios e programas de treinamento e aprendizagem para jovens.

### **Atividades político-partidárias**

O Grupo Camargo Corrêa não exerce atividades políticas, e cada profissional que deseja participar desse processo deve fazê-lo individualmente, sem envolver o nome ou os recursos do grupo ou de sua unidade de negócio. Ninguém no grupo está autorizado a solicitar participação, apoio, financiamento ou envolvimento de seus profissionais ou unidades de negócios com qualquer candidato ou partido. Atividades políticas realizadas por profissionais do grupo devem ocorrer fora do ambiente de trabalho e das horas de expediente.

### **Atividades sindicais**

O Grupo Camargo Corrêa busca manter com as entidades sindicais uma relação de respeito e não pratica qualquer tipo de discriminação aos profissionais sindicalizados.



**Meio ambiente** Todas as atividades das unidades de negócios devem ser realizadas em obediência à legislação e às normas ambientais, buscando adicionalmente a otimização no uso de recursos naturais, a preservação da natureza e da biodiversidade. Para isso, as unidades de negócios são estimuladas a obter as certificações ISO 14000 e a implantar sistemas de gestão integrada, com certificação de qualidade ambiental, de saúde e de segurança ocupacional. As unidades de negócios cooperam com as comunidades onde atuam no desenvolvimento da conscientização ambiental e em ações de preservação.

**Educação e ação social** O Grupo Camargo Corrêa busca colaborar no desenvolvimento dos projetos educacionais e sociais nas comunidades onde atua, estimulando a superação das deficiências e a incorporação de novas atitudes e de novos procedimentos.

**Entidades religiosas** O Grupo Camargo Corrêa procura manter o melhor relacionamento com entidades de cunho religioso, respeitando todos os credos e crenças, tanto de seus colaboradores como das comunidades onde atua.

### Conduta em relação a associações profissionais, empresariais e entidades

O Grupo Camargo Corrêa e suas unidades de negócios têm como filosofia participar das entidades e associações representativas de seus setores de atuação.

A participação ativa dos profissionais em entidades de caráter social, cultural ou beneficente que tenham reconhecimento público, feita em caráter individual, é vista pelo Grupo Camargo Corrêa como uma contribuição importante à sociedade e ao país, desde que não afete sua atividade e o trabalho regular.

### Voluntariado e responsabilidade social

O Grupo Camargo Corrêa desenvolve atividades de responsabilidade social e voluntariado interno, por meio do Instituto Camargo Corrêa e de suas unidades de negócios.

Essas atividades são consideradas parte da responsabilidade do grupo com o país e devem ser estruturadas e organizadas, de modo a obter o máximo de retorno social possível em relação aos recursos empregados e ao tempo dos profissionais envolvidos.

As unidades de negócios e a Camargo Corrêa S.A. publicam regularmente, em seus relatórios anuais ou por outros meios, informações sobre as atividades de responsabilidade social realizadas e os resultados obtidos.

## Conduta em relação ao poder público

O relacionamento do grupo com autoridades, políticos e agentes públicos deve ser pautado por atitudes profissionais e corretas. Qualquer forma de pressão ou solicitação de agentes públicos, que não corresponda a essa definição, deve ser refutada e imediatamente comunicada à direção da empresa.

O Grupo Camargo Corrêa tem como filosofia o estrito cumprimento da legislação dos países onde atua e espera o mesmo comportamento de seus profissionais. Considera, entretanto, que é legítimo contestar medidas legais ou fiscais abusivas, discriminatórias ou incorretas, o que será feito por meio de ações administrativas ou jurídicas nos poderes competentes.

## Conduta em relação ao mercado acionário

O Grupo Camargo Corrêa tem por objetivo adotar as melhores práticas de governança corporativa e trabalha continuamente nessa direção. Várias das empresas controladas pelo grupo são companhias de capital aberto, com ações transacionadas na Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) e em bolsas internacionais.

Essas empresas devem seguir estritamente as normas e regulamentações aplicáveis a companhias abertas e fornecem aos acionistas, profissionais de mercado e potenciais investidores, as informações necessárias à decisão de investimento, assim como sobre seu desempenho e eventuais projetos.

Os profissionais do Grupo Camargo Corrêa devem evitar transacionar com ações, títulos e quaisquer outros papéis de empresas controladas e de controle compartilhado e devem zelar pela guarda e pelo sigilo das informações relevantes relacionados aos negócios ou à situação de tais empresas que ainda não tenham sido divulgadas ao mercado. Assim, as informações que possam influenciar o valor, o comportamento das ações no mercado e a decisão de adquirir ou alienar os papéis dessas empresas são consideradas sigilosas, e sua divulgação deve obedecer estritamente aos procedimentos estabelecidos pelos órgãos reguladores e fiscalizadores do mercado de capitais, não podendo ser utilizadas diretamente por dirigentes e profissionais ou fornecidas a terceiros. Nesse sentido, é terminantemente proibido que os executivos ou profissionais do grupo promovam o aconselhamento sobre a compra ou a venda de ações, títulos ou quaisquer outros papéis de empresas controladas ou de controle compartilhado do grupo, com base em informações privilegiadas que tenham acesso e que ainda não sejam de conhecimento público.

## Responsabilidade pelo Código de Conduta

A responsabilidade geral pelo Código de Conduta Empresarial do Grupo Camargo Corrêa é da Comissão de Ética, subordinada naturalmente às definições do Conselho de Administração da Camargo Corrêa S.A.

### Lideranças

Cada líder de equipe nas unidades de negócios é um representante do grupo em relação aos profissionais que lidera e tem obrigação de:

- conhecer detalhadamente o Código, de modo a esclarecer as dúvidas de sua equipe. Não sendo possível isso, deve encaminhar as questões à Comissão de Ética;
- adotar comportamentos e atitudes que correspondam ao estabelecido no Código, de modo a servir de exemplo;
- divulgar os valores do Grupo Camargo Corrêa e as definições do Código para sua equipe, seus parceiros, clientes, fornecedores e outros segmentos sociais com quem mantém contato, orientando-os sobre os procedimentos previstos;
- identificar infrações ao Código e atuar de modo a corrigi-las e eliminá-las, levando os casos ao conhecimento da Comissão de Ética para informação e eventuais ações adicionais.

### Responsabilidade individual

Cada profissional do grupo deve zelar pelo cumprimento do Código de Conduta Empresarial e informar seu superior imediato, a área de Recursos Humanos ou a Comissão de Ética, quando souber de alguma violação às normas. Ninguém será punido ou retaliado por informações de boa fé sobre suspeitas de um comportamento inadequado ou que seja contrário ao Código.



**Coordenação:** Diretoria de Recursos Humanos da Camargo Corrêa S.A.

**Realização:** Empresas do Grupo Camargo Corrêa

**Aprovação:** Conselho de Administração da Camargo Corrêa S.A.